



**SUMÁRIO**

<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....</b>	<b>2</b>
<b>AFASTAMENTOS A SERVIÇO – CR NORTE DO MATO GROSSO.....</b>	<b>4</b>

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 422/CGGP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000061/2019-22, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 06 de dezembro de 2017, ao servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS FLORES, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446297, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 425/CGGP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio para o mês de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ARNOR GOMES DE OLIVEIRA	0444657	-	CTL BAURU-SP	02/12/2019 a 31/12/2019
FRANCISCO JULIÃO FERREIRA	0445286	-	CTL BENJAMIN CONSTANT	02/12/2019 a 31/12/2019
FRANCISCO PEREIRA ATANÁSIO	0445426	-	CTL - GRAJAÚ	02/12/2019 a 29/02/2020
RAIMUNDA BRASIL LEÃO COSTA MAKUXI	0444055	FGR-3	CR ARAGUAIA TOCANTINS	12/12/2019 a 10/01/2020
RAIMUNDO CARNEIRO AIAMBO	0446537	FGR-3	CR ALTO SOLIMÕES	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO**

Coordenadora-Geral

**CORREGEDORIA**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: PROCESSO 08620.017299/2018-83

Interessado: Funai

Assunto: APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE DISCIPLINAR NA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI nº 1776920, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, por não ter restado caracterizada a inexistência de



Brasília, 02 de dezembro de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 213 - p. 2

justa causa que ensejaria o enquadramento na inassiduidade habitual do servidor PATRIC EMERICK DOS SANTOS, encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para adoção das providências necessárias à requisição de avaliação do servidor por Junta Médica Oficial, à qual integre pelo menos um Psiquiatra, visando estabelecer se o mesmo se encontra ou não em pleno domínio de suas faculdades, de modo a poder reassumir plenamente suas funções ou ser aposentado por invalidez.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2019.

**MÁRCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 143/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.026300/2014-37

Interessado: Funai

Assunto: Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026300/2014-37

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI nº 1782530, considerando a ausência de indícios de dolo ou prejuízo ao erário, bem como a patente prescrição da pretensão punitiva da Administração, uma vez que o conhecimento da irregularidade se deu em 24/06/2009, fls. 562/563 e a portaria de instauração data de 24/04/2018 (ID 0590330), procedendo-se com o arquivamento dos autos.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2019.

**MÁRCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 144/2019/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Referência: 08620.012680/2018-56

Interessado: Funai

Assunto: Declaração de nulidade parcial por decretação de revelia sem a ocorrência de citação.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e recomendações contidas na Informação SEI nº 1782565, considerando que a revelia do acusado foi declarada sem que o mesmo tivesse sido citado, DECLARANDO-SE a nulidade parcial do feito, devendo ser emitido edital citatório, nos termos do Art. 163 da Lei 8.112/90, antes da consecutiva designação de defensor dativo.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2019.

**MÁRCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ**

---

**PORTARIA Nº 013/CR-ANP-FUNAI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ-AP – CR-ANP - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL e respectivas jurisdições, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I. estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;



- III. identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;
- IV. realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- V. propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);
- VI. identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização;
- VII. solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;
- VIII. atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;
- IX. propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores ALUÍZIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1927302, lotado na Divisão Técnica-DIT, VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula SIAPE nº 0446195, e MARTA SOUZA DO LIVRAMENTO, matrícula SIAPE nº 1012467, lotadas no Serviço de Apoio Administrativo-SEAD da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Valdene Gomes Madeira.

Art. 5º Art. 8º Designar os servidores MARIVALDO DIOGO MACIAL, matrícula SIAPE nº 3359087, lotado na CTL Oiapoque I-AP; GREGÓRIO NAZIAZENO LOD, matrícula SIAPE nº 3339541, lotado na CTL Oiapoque II-AP; HAROLDO DOS SANTOS VILHENA, matrícula SIAPE nº 0445344, lotado na CTL Oiapoque I-AP, com exercício na CTL Oiapoque IV-AP; e MILITINO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 0445345, lotado na CTL em Pedra Branca do Amapari-AP, subordinadas a Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, para, no prazo de 40 (quarenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BENEDITO VILHENA DOS SANTOS**

Coordenador Regional Substituto



## AFASTAMENTOS A SERVIÇO – CR NORTE DO MATO GROSSO



### Afastamentos a Serviço

Número:  
5/2019

Orgão solicitante: Coordenação Regional de Norte do Mato Grosso

Data de geração: 11/11/2019

Coordenação Regional de Norte do Mato Grosso

PCDP 005929/19

Nome do Proposto: GUSTAVO FREIRE BORGES

CPF do Proposto: 351.464.478-02

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Centro de Custo (Articulação entre Poderes e Setores)(161Z16) O Objetivo da viagem consiste em ir ao município de Guarantã do Norte/MT para participar de reunião de Infraestrutura junto ao prefeito e também passar em União do Norte (distrito de Peixoto de Azevedo) com a finalidade de averiguar denúncia da Ouvidoria

Colíder (23/09/2019) → Guarantã do Norte (24/09/2019)

Guarantã do Norte (24/09/2019) → Colíder (24/09/2019)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 005950/19

Nome do Proposto: MARCELO FRACCARI CANOVA

CPF do Proposto: 828.881.081-00

Cargo ou Função: Cargo de Assessoramento

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O objetivo da viagem consiste em acompanhar indígenas que foram convocadas a uma audiência junto a Segunda Vara Criminal e Civil na cidade de Peixoto de Azevedo.

Centro de custo: garantia dos direitos dos povos indígenas (promover a proteção e os direitos sociais, culturais e de cidadania dos povos indígenas): 123E16

Colíder (20/08/2019) → Peixoto de Azevedo (20/08/2019)

Peixoto de Azevedo (20/08/2019) → Colíder (20/08/2019)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 006159/19

Nome do Proposto: JOAO ALVES DE MOURA ROMERO

CPF do Proposto: 014.404.051-40

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Centro de Custo (123Z16) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas  
Motivo da viagem: objetivo de ir ao município de Altamira/PA para levar material de infraestrutura e transporte de barco para a comunidade na terra indígena Mekragnotire (aldeia Omeikrankum).

Colíder (30/09/2019) → Altamira (01/10/2019)

Altamira (01/10/2019) → Colíder (01/10/2019)

Valor das Diárias: 223,86

PCDP 006163/19

Nome do Proposto: MARIA EMILIA AZEVEDO DE SANTANA

CPF do Proposto: 039.652.194-05

Cargo ou Função: INDIGENISTA ESPECIALIZADO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Centro de custo (123Z16) Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas  
motivo da Viagem: objetivo de ir ao município de Altamira/PA para levar material de infraestrutura e transporte de barco para a comunidade na terra indígena Mekragnotire (aldeia Omeikrankum).

Colíder (30/09/2019) → Altamira (01/10/2019)

Altamira (01/10/2019) → Colíder (01/10/2019)

Valor das Diárias: 223,86